

**DESPACHO. nº 429/JFA/2023**

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente no domínio da educação;
- III. Se pretende criar um projeto pedagógico, destinado aos alunos do 1º ciclo, para a aprendizagem de programação e robótica, promovido por esta Junta nas Escolas Básicas da rede pública da Freguesia, previamente aprovado pelos Conselhos Pedagógicos dos respetivos Agrupamentos de Escolas, este projeto é reconhecido como uma atividade de maior interesse pela comunidade educativa enquanto forma relevante de promoção do desenvolvimento de competências específicas de uma dada vertente vocacional, por aprendizagem ativa;
- IV. Assim, no presente ano letivo a Junta de Freguesia de Alvalade pretende desenvolver um projeto de aprendizagem de programação, robótica e design para os 4º anos do ensino básico dos Agrupamentos das Escolas da Freguesia de Alvalade, nomeadamente, Rainha D. Leonor e Vergílio Ferreira, concretamente para as Escola Básica (EB) de S. António, Coruchéus, Bairro de São Miguel e D. Luís da Cunha, num total de 8 turmas, aproximadamente 180 alunos;
- V. A Assembly, Formação Unipessoal Lda, desenvolve um Plano de Intervenção Educativa no domínio da programação, robótica e design em contexto de sessões práticas na Future Classroom Lab, como um projeto piloto na Freguesia de Alvalade;
- VI. A entidade Assembly, Formação Unipessoal Lda., pelas suas qualidades técnicas, reúne os requisitos necessários ao desenvolvimento do projeto de aprendizagem de programação, robótica e design para os 4º anos do ensino básico dos Agrupamentos das Escolas da Freguesia de Alvalade no ano letivo de 2023/2024.
- VII. Concretamente a prestação de serviços terá início no dia 16 de outubro de 2023 e conclusão a 30 de junho de 2024.
- VIII. O preço base deverá fixar-se nos €16.200,00 (dezasseis mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e tem cabimento na orgânica 06.00.00 e

económica 02.02.16.12.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2023, conforme declaração n.º 1505 em anexo, com a seguinte repartição de encargos:

- a. Ano de 2023: € 5.400 (cinco mil, e quatrocentos euros);
- b. Ano de 2024: € 10.800 (dez mil, e oitocentos euros).

- IX. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- X. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- XI. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 428/JFA/2023, de 4 de outubro, emitiu parecer prévio favorável a Prestação de Serviços de produção de atuação dos “Aquisição de serviços para Aprendizagem de Programação, Robótica e Design Gráfico” - processo n.º 54/AJ/JFA/2023, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Em face do exposto:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de serviços para Aprendizagem de Programação, Robótica e Design Gráfico” - processo n.º 54/AJ/JFA/2023, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €16.200,00 (dezassex mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 06.00.00, económica 02.02.16.12.00, do Orçamento em vigor, e com a seguinte repartição de encargos:  

Ano 2023: € 5.400 (cinco mil, e quatrocentos euros);

Ano 2024: € 10.800 (dez mil, e oitocentos euros).

3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Determino a consulta por convite à seguinte entidade:  
Assembly, Formação Unipessoal Lda.  
NIF: 515 444 758  
Rua Acácio Paiva, 20 – 1.º esquerdo  
1700-006 Lisboa  
E-mail: [geral@assembly.pt](mailto:geral@assembly.pt) ; [joao.rodriques@assembly.pt](mailto:joao.rodriques@assembly.pt);
6. Designo o Assistente Técnico Renato Henriques como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho é proferido ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade tomada em reunião datada de 26 de outubro de 2021, por via da Proposta n.º 001/2021, através da qual foi delegada no Presidente a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços até €20.000,00.

Lisboa, 4 de outubro de 2023.

O Presidente,

